Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2508, de 22 de maio de 2006.

Retifica denominação da Rua Villa Lobos

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada a denominação da atual Rua Villa Lobos, situada no Bairro Novo Itabirito, que se inicia na Rua Érico Veríssimo e termina na Rua Manoel Bandeira, denominada pela Lei Municipal nº 1.340, de 14 de novembro de 1985, passando a denominar-se RUA HEITOR VILLA-LOBOS.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, Cemig, Telemar, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de maio de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412